



XXIV
Mostra
de Iniciação
Científica

SEMANA DO
CONHECIMENTO

A Universidade em movimento

De **7 a 10** de outubro de 2014



RESUMO

A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E O PRINCÍPIO DA AUTONOMIA

AUTOR PRINCIPAL:

PAULA SCARIOT ARGENTA

E-MAIL:

paulasa23@hotmail.com

TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::

Não

CO-AUTORES:

JANAINA RIGO SANTIN

ORIENTADOR:

JANAINA RIGO SANTIN

ÁREA:

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:

6.01.00.00-1

UNIVERSIDADE:

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

INTRODUÇÃO:

A Organização Mundial da Saúde admite como índice razoável de cesarianas, a proporção de 15% do total de partos. Esse dado baseia-se no pressuposto de que o parto normal é mais seguro e representa menos riscos, tanto para a gestante quanto para o bebê (AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, 2004). O Brasil, no entanto, figura entre os países com maiores taxas de cesáreas, apresentando a proporção de 52% no total de partos, chegando a 88% quando considerados apenas os atendimentos da rede particular. O estudo Nascer no Brasil, da Fundação Oswaldo Cruz, apontou que 72% das mulheres no início da gestação desejam ter seus filhos por meio de um parto normal, no entanto, apenas 48% delas atingem esta meta (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2014). Este estudo tem por objetivo investigar e esclarecer os empecilhos que travam o direito das brasileiras de terem seus filhos da maneira mais indicada, e de que forma isso fere o direito fundamental do princípio da autonomia da vontade.

METODOLOGIA:

O estudo parte da análise de dados divulgados por pesquisas acerca do cenário obstétrico brasileiro, e do estudo de casos polêmicos denunciados pela mídia. Avaliam-se os motivos pelos quais a parturiente foi coagida à cesariana, correlacionando-os aos estudos acerca da medicina baseada em evidências que questionam a necessidade de um processo cirúrgico e vinculando ao princípio da autonomia da vontade.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

Ao confrontar as justificativas utilizadas pelos médicos para indicar a cesariana às suas pacientes, com as reais indicações médicas-científicas para a realização do procedimento, verifica-se que, na maioria dos casos, a necessidade de cirurgia não existe. Nesses casos, há um claro desrespeito ao princípio fundamental da autonomia da vontade, visto que a paciente é manipulada para aceitar uma proposta diferente daquela que seria sua escolha se o caso fosse apresentado com clareza. O acontecimento icônico da gestante que foi obrigada a se submeter a uma cesárea em abril deste ano, na cidade de Torres-RS, demonstrou de maneira extrema, o desrespeito à vida e à mulher, a que tem sido submetidas milhares de mães nos centros obstétricos brasileiros. A análise da ultrassonografia obstétrica com perfil biofísico fetal comprova que a gestação completava apenas 40 semanas, não configurando o pós-datismo alegado pela médica. Além disso, as demais indicações dadas pela profissional, não correspondem às indicações científicas para cesarianas. (ARTEMIS, 2014)

O caso referido apenas tomou grandes proporções, devido ao fato de a gestante ter acumulado diversas informações para amparar a vontade de trazer seu filho ao mundo por meio de um parto normal. Milhares de gestantes que desconhecem os estudos científicos são constrangidas à cesárea sob pena de causar sequelas irreparáveis ou até a morte de seus bebês. O cenário brasileiro, que não conta com um sistema adequado para a realização de partos e o acompanhamento de gestantes, permite que os médicos manipulem suas pacientes em vista da praticidade que a cirurgia oferece. O procedimento com horário agendado possibilita que o profissional mantenha sua rotina de consultas, além de proporcionar um ganho financeiro mais atrativo para cada nascimento. Além de estar ferindo o princípio da autonomia, esse fato expõe a gestante e o bebê aos riscos inerentes à cirurgia.

CONCLUSÃO:

O problema do excesso de partos cirúrgicos no Brasil apresenta-se fundado em múltiplos fatores. Para que as parturientes tenham sua vontade respeitada, é necessário conscientizar a população, além de reestruturar o sistema de assistência que proporcione um atendimento mais humanizado às gestantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CADERNO DE SAÚDE PÚBLICA. Vol. 30 Nº 5. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz. Maio de 2014.

ARTEMIS é Aceleradora Social. Denúncia do caso Adelir. São Paulo: abril de 2014. Disponível em: <http://artemis.org.br/wp-content/uploads/2013/11/Den%C3%BAnica-Adelir-PRESID%C3%8ANCIA-DA-REP%C3%9ABLICA.pdf>

QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE SUPLEMNTAR: UMA NOVA PERSPECTIVA NO PROCESSO DE REGULAÇÃO. Rio de Janeiro: Agência Nacional de Saúde Suplementar, 2004.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador